



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 227/85

ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS
DA LEI Nº 207/84.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal A PROVOU e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei 207/84 onde especifica a quantidade de cargos, aumentando nos seguintes casos:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGOS</u>
15	Pedreiros
01	Eletrecista
15	Auxiliar Administrativo
10	Professores
03	Auxiliar de Almoarifado
20	Serventes
50	Trabalhador Braçal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 15 de Julho de 1985.


José Izaías Moreira Scherret
Prefeito Municipal